



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, por meio da Pregoeira e equipe de apoio, designados Portaria nº043/2021 torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local, abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS por item, o qual será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.º. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 6 de abril de 2001, à Lei 8666/93 e alterações posteriores e ainda à Lei Complementar 123/2006, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

Processo nº	043/2021
Tipo de Licitação:	Menor valor por item
Data do pregão	25 de Agosto de 2021
Horário:	Às 09:00 horas (horário de MT)
Local:	Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, São Pedro da Cipa-MT

1 - DO OBJETO E DA RETIRADA

1.1 A presente Licitação tem por **objeto o “Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais esportivos e premiações, para manutenção da Secretarias de Educação e Esporte do Município de São Pedro da Cipa/MT”** conforme planilha constante no anexo I deste Edital.

1.2 O Município de São Pedro da Cipa não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do art. 7º, do Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

1.3 A entrega dos produtos e dos será feita de forma parcelada na cidade de São Pedro da Cipa – MT, em conformidade com Requisição/solicitação, e de acordo com as necessidades de cada secretaria da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – MT.

1.4 O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de 13:00 h às 18:00 hs nos dias de expediente na Prefeitura, pelo site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou caso o licitante opte pela versão impressa do edital, será cobrada taxa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), por páginas não restituível, pagável mediante emissão de guia de recolhimento emitida pelo setor de licitação desta Prefeitura.

Obs: Duvidas enviar via e-mail (licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br) ou fone (66) 3418.1500.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.1 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.2 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2 Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;

2.2.4 Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa;

2.2.5 estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 3.1** A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.
- 3.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.3** Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo IV deste edital).
- 3.4** O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos exigidos para credenciamento não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).
- 3.5** A Pregoeira deixa claro que NÃO serão fornecidas as licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, sob pena de NÃO credenciamento.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

- 4.1** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:
- a) Envelope A: Proposta de Preços**
- b) Envelope B:** composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos no item 7 deste Edital.
- 4.1.1** os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

- 4.2 Na Proposta de Preços deverá conter especificação detalhada dos produtos, **rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive indicando as MARCAS dos respectivos itens**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
- 4.2.1 constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;
- 4.2.2 indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, telefone fixo, telefone móvel, domicílio e cargo na sociedade empresária;
- 4.2.3 ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 4.2.4 Ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do **Anexo IV** (Planilha de Preços), para um período de 12 (doze) meses, **expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso**, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, conforme detalhado no **Anexo IV** (Formação de Preços);
- 4.2.5 Constar **valor global**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 4.2.6 constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com os materiais, equipamentos, mão-de-obra, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; e

4.2.7 constar nome do banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, com redação dado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

5.2 No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

5.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidas novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.

5.5. Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pela Pregoeira.

5.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.

- 5.7. Será automaticamente eliminada do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo (*em hora*) estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, para **12 (DOZE) MESES** depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços.
- 6.2 A Pregoeira classificará, o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 6.3 Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.4. **Não** poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital.
- 6.5 Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 6.6 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 6.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor e, caso não haja declaração expressa de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, o objeto será a ele adjudicado pela Pregoeira.
- 6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.

6.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderá, facultativamente, constar a assinatura da Equipe de Apoio.

6.11 Serão desclassificadas as propostas que:

6.11.1 Descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

6.11.2 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;

6.11.3 Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

6.11.4 Apresentarem proposta alternativa;

6.11.5 Forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.12 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.13. Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, será solicitada à sociedade empresária vencedora do item, que apresente nova proposta escrita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:

7.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO V deste edital;

7.1.2 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo III deste edital).

7.1.3 Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;

7.1.4 Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021**, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VII deste edital:

7.1.5 Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VIII deste edital;

7.1.6 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital

7.1.6. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. Cédula de identidade dos sócios;
- b. registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- e. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.7. Relativos à Habilitação Técnica:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- a. Atestado comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta Licitação, cujo documento poderá ser assinado/apresentado por Empresa pública ou privada;

7.1.8. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;
- b. Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. . Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a **Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;
- e. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
- i. As empresas que se beneficiaram do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei e gozarão dos benefícios contidos na referida lei.

7.1.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. a. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, podendo ser aceito, por Lei, o Balanço Patrimonial com encerramento no **último exercício social**, para as empresas que ainda não realizaram sua assembleia geral, com base no inciso I do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e para as demais que não fecharam o seu Balanço do último exercício;

- a. As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:
 - i. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
 - ii. Declaração Anual do Simples;
- b. Empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar o Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);
- b. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo, distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo 30 (trinta) dias antes da realização do certame.
- c. Alvará de funcionamento válido fornecido pela Prefeitura da sede do licitante;

7.2 Disposições Gerais da Habilitação

- 7.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.
- 7.2.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.2.3. **Serão** inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.
- 7.2.4. **Na** ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

7.2.5 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.2.7 A inabilitação da licitante acarretará a aplicação da pena prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, por ter apresentado **falsa declaração de habilitação**.

7.2.8. Toda documentação, inclusive as declarações e atestados, exigidas no presente Edital, devem apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e a mesma razão social da Licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz da Licitante, as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. Não será conhecida a petição de impugnação enviada por *e-mail* ou fora do respectivo prazo legal.

8.1.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 9.3.** Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 9.4** O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos, via *e-mail* ou fora dos respectivos prazos legais.
- 9.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, localizada à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, nos dias úteis no horário das 13h às 18horas.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pela Pregoeira.
- 10.2** Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pelo Prefeito Municipal.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para o item.
- 11.2** Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.
- 11.3** O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

12 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

12.1 O Município de São Pedro da Cipa será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1. Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

13.1 acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos, objeto desta licitação;

13.2 efetuar o pagamento à Contratada;

13.3 aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

13.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.5 documentar as ocorrências havidas;

13.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

13.7 **rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.**

14- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

14.2 Assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 14.3** Aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 14.4** Substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e no prazo de até 05 (cinco) dias, contados de sua notificação, os produtos em que se verifiquem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que estejam em desacordo com o especificado neste Edital;
- 14.5** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, inerentes ao objeto da contratação;
- 14.6** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;
- 14.7** Retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;
- 14.8** Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o ANEXO I deste Edital;
- 14.9** Entregar os produtos solicitados, em um prazo Máximo de 5(cinco) dias úteis a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT

15 - DO CONTRATO

- 15.1** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.
- 15.2** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 15.3** Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo a Pregoeira, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

15.4 A Licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo à convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 - DA RESCISÃO

16.1-Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

16.1-A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a). Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b). Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c). Judicial - nos termos da Legislação Processual.

17 - DO PAGAMENTO

17.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura dos produtos juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

17.2- O valor global do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal;

17.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

17.4- Os equipamentos contidos na planilha anexo ao edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

17.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.06.02.12.361.0007.2030.3.3.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.08.12.361.0007.2281.3.3.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01.11.02.27.812.0005.2268.3.3.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

19 - DA VIGÊNCIA

19.1A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19.2O contrato a ser firmado terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

20 - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

20.1 Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega do produto ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

22. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 22.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 22.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 22.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa para alteração do preço da Ata, mediante aditamento.

23- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

23.1 O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

23.1.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

23.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

23.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

especifica para os produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 24.4.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 24.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário da Pregoeira.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 24.9** O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 24.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.
- 24.11** A licitante Vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado de cada item, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.
- 24.12A** homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.13A**os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 24.14**Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de São Pedro da Cipa - MT, excluindo, por mais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

24.15. Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa sito à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro São Pedro da Cipa- MT, Fone (66) 3418 1500

24.16As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

São Pedro da Cipa-MT, 13 de agosto de 2021.

Marciana da Silva Cherubim
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 O presente termo tem por objeto o “**Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais esportivos e premiações, para manutenção da Secretarias de Educação e Esporte do Município de São Pedro da Cipa/MT**”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Esse registro de preços se faz necessário devido a necessidade de aquisições de materiais esportivos diversos e premiações como medalhas e troféus para os eventos realizados pelas Secretarias de Educação e Esportes, como campeonatos municipais, jogos escolares e outros.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos Materiais a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	CODIGO TCE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00014890	10	UND	Apito para arbitro oficial confeccionado em material plástico e com bico revestido de silicone.	R\$68,23	R\$682,33
2	00013889	8	UND	Bola oficial de futebol de campo, 8 gomos, confeccionada em Micropower, Termotec, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS, circunferência entre 68-70 cm peso: 410-450 gramas. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento aprovado pela FIFA.	R\$164,57	R\$1316,53
3	335895-0	8	UND	Bola oficial de futebol de campo, 8 gomos, confeccionada em PU, Termotec, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS, circunferência entre 68-70 cm peso: 410-450 gramas. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento aprovado pela FIFA.	R\$184,90	R\$1479,20
4	00013690	8	UND	Bola oficial de futebol society, 8 gomos, TERMOTEC, confeccionada em PU, circunferência entre 68-69 cm peso: 420-450 gramas, Câmara	R\$164,57	R\$1316,53



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

				6D, Miolo Cápsula Sis. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento Campo E/OU Society aprovado pela FIFA.		
5	307988-0	5	UND	Bola oficial de futsal - confeccionada em PU, com 11 gomos, TERMOTEC, circunferência entre 62,5-63,5cm, peso: 410-430 gramas, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS. Aprovada e com SELO da FIFA.	R\$345,23	R\$1726,16
6	00034730	8	UND	Bola oficial de futsal - confeccionada em PU, com 8 gomos, TERMOTEC, circunferência entre 61-64 cm, peso: 410-440 gramas, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS. Aprovada e com SELO da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão).	R\$254,57	R\$2036,53
7	00018933	5	UND	Bola oficial de futsal - tamanho mirim, 8 gomos, Composição: PU, TERMOTEC, Peso aproximado: 300-330 g, 52-55cm, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS. Aprovada e com SELO da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão).	R\$206,23	R\$1031,16
8	00018934	5	UND	Bola oficial de futsal - tamanho mirim, 8 gomos, Composição: PU, TERMOTEC, Peso aproximado: 350-380g, 55-59cm, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS. Aprovada e com SELO da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão).	R\$212,23	R\$1061,16
9	12193-2	5	UND	Bola oficial de handebol, tamanho masculino, costurada com 32 gomos, Circunferência: 58 - 60 cm, Peso aproximado: 425 -475 gramas, Confeccionada em PU. Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol) ou Pela CBHb (Confederação Brasileira de Handebol). Deve ter o selo de aprovação estampado no produto	R\$264,57	R\$1322,83



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

10	22897-4	5	UND	Bola oficial de handebol, tamanho Feminino, costurada com 32 gomos, Circunferência: 54 - 56 cm, Peso aproximado: 325 -375 gramas, Confeccionada em PU. Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol) ou Pela CBHb (Confederação Brasileira de Handebol). Deve ter o selo de aprovação estampado no produto	R\$264,57	R\$1322,83
11	00056264	5	UND	Bola oficial de vôlei - matrizada com 18 gomos, confeccionada em microfibra, aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb), circunferência entre 65-67 cm, peso: 260-280 gramas, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	R\$454,90	R\$2274,50
12	00056302	8	UND	Bola oficial de vôlei - ultra fusion, com 18 gomos, confeccionada em Micropower, circunferência entre 65-67 cm, peso: 260-280 gramas, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS removível e lubrificado. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento aprovado pela FIVB.	R\$143,90	R\$1151,20
13	0005607	5	UND	Bola Oficial de Volei de Areia, Confeccionada em Microfibra, 12 gomos, 260-280g, 66-68cm, Termotec, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS Removível, Camada interna de NEOGEL, Dupla Colagem.	R\$331,57	R\$1657,83
14		5	UND	Bola Oficial de Volei de Areia, construção 10 painel, Soft Machine, Superfície em couro sintético de qualidade superior. Costurada. Tamanho 5. Circunferência: 66~68cm. Peso: 260~280g. Padrão FIVB.	R\$227,90	R\$1139,50
15	00056258	8	UND	Bola oficial de basquete, confeccionada em microfibra, tamanho masculino, 580-620g, 75-78cm, APROVADA e com selo da CBB (Confederação Brasileira de Basquete) ou NBB (Novo Basquete Brasil).	R\$265,90	R\$2127,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

16	00056257	8	UND	Bola oficial de basquete, confeccionada em microfibra, tamanho feminino/mirim, 510-567g, 72-74cm, APROVADA e com selo da CBB (Confederação Brasileira de Basquete) ou NBB (Novo Basquete Brasil).	R\$264,90	R\$2119,20
17	00056258	10	UND	Bola Oficial de Basquete, Confeccionada em Borracha, tamanho masculino, 580-620g, 75-78cm. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento APROVADA pela CBB ou NBB.	R\$96,23	R\$962,33
18	440943-4	10	UND	Bola Oficial de Basquete, Confeccionada em Borracha, tamanho feminino/mirim, 510-567g, 72-74cm. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento APROVADA pela CBB ou NBB.	R\$96,23	R\$962,33
19	00056303	4	UND	Bola Oficial de Beach Soccer, 8 gomos, 410 - 440g, 68 - 70cm, PU PRÓ, Termotec, Câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, Camada Interna de Neogel, Dupla Colagem, Miolo Cápsula SIS.	R\$264,90	R\$1059,60
20	0005606	8	UND	Bola Oficial de Handebol H1L, confeccionada em PU PRÓ com acabamento ULTRA GRIP, 290-330g, 50-52cm, COSTURADA À MÃO com 32 Gomos, Câmara 6D, Sistema de Forro TRIAXIAL, Camada interna de EVACEL, Miolo CÁPSULA SIS, Aprovada e com SELO da IHF (Federação Internacional de Handebol).	R\$254,57	R\$2036,53
21	22897-4	8	UND	Bola Oficial de Handebol H2L, confeccionada em PU PRÓ com acabamento ULTRA GRIP, 325-375g, 54-56cm, COSTURADA À MÃO com 32 Gomos, Câmara 6D, Sistema de Forro TRIAXIAL, Camada interna de EVACEL, Miolo CÁPSULA SIS, Aprovada e com SELO da IHF (Federação Internacional de Handebol)	R\$264,90	R\$2119,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

22	110588-4	8	UND	Bola Oficial de Handebol H3L, confeccionada em PU PRÓ com acabamento ULTRA GRIP, 425-475g, 58-60cm, COSTURADA À MÃO com 32 Gomos, Câmara 6D, Sistema de Forro TRIAXIAL, Camada interna de EVACEL, Miolo CÁPSULA SIS, Aprovada e com SELO da IHF (Federação Internacional de Handebol)	R\$273,90	R\$2191,20
23	00056268	8	UND	Bolas de FUTEVÔLEI MIKASA FT5 (amarelas e branco com preto)	R\$496,23	R\$3969,86
24	410266-5	8	UND	Bolas de FUTEVÔLEI MIKASA FT4	R\$442,90	R\$3543,20
25	00055822	1	UND	1 rede de futevôlei com 4 lonas	R\$151,23	R\$151,23
26	00019137	10	UND	Bambolê plástico 65cm 16"	R\$5,57	R\$55,66
27	335990-5	2	PAR	Antena para volei em Fibra de Vidro, Medidas oficiais.	R\$88,23	R\$176,46
28	00023822	5	UND	Cinto de Tração com 4 Elásticos - Cinto de tração duplo com quatro elásticos. Projetado para treinamento de força e velocidade. Dois cintos (com velcros duplos, reforçados) ajustáveis, conectados por quatro tubos elásticos. Desenvolvido para o treinamento de arranque e explosão, utilizado em treinamentos de futebol, escolas de esportes e outros segmentos desportivos, exercícios especiais para melhorar o condicionamento físico e muscular. Cinto com circunferência abdominal de 110cm, com duas fitas de velcro regulável na cintura com para melhor ajuste, 80 cm de tubo látex (material desenvolvido especialmente para fitness) que estica até 70% de sua capacidade sem problemas.	R\$358,90	R\$1794,50
29	280581-2	5	UND	BOMBA P/ ENCHER BOLAS com sistema "Double Action", infla nos dois sentidos, com mangueira prolongadora e agulha.	R\$32,90	R\$164,50
30	233038-5	8	JOGO	CARTÃO P/ ÁRBITRO JOGO- AMARELO E VERMELHO. (Jogo).	R\$12,23	R\$97,86



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

31	00025669	50	UND	Colete de treino em tecido 100% poliéster, com elástico regulador e viés. Cor a escolher.	R\$13,57	R\$678,33
32	242750-8	22	CONJUNTO	Conjunto esportivo para futebol de campo, tecido Dry liso com impressão total em transfer. Contendo Camisa, Calção e Meião atalhado e reforçado. Cor e arte a ser definida pelo setor demandante.	R\$124,57	R\$2740,46
33	0006912	40	UND	Cone tipo chapéu chinês para demarcação de circuito e/u treino esportivo, confeccionado em borracha.	R\$11,23	R\$449,33
34	201171-9	30	UND	Cone 23cm em borracha para demarcação de circuito e/ou treino esportivo.	R\$12,90	R\$387,00
35	110893-0	20	UND	Cone em PVC, 50cm, para demarcação de circuito e/ou treino esportivo.	R\$22,90	R\$458,00
36	441066-1	2	UND	Placar de mesa que pode ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis, vôlei, futebol, como marcação de 7 sets e 31 pontos. Confeccionado em PVC rígido.	R\$316,23	R\$632,46
37	163910-2	4	PAR	Rede de futebol de campo tradicional confeccionado em Nylon fio 4mm, malha 15x15 cm em corda torcida entre nós. Material de polietileno 100% virgem de alta resistência, tamanho oficial. Cor branca, material com reforço de duas a três linhas ao redor de toda a rede.	R\$482,90	R\$1931,60
38	00037830	4	PAR	Rede de futebol society 5M, fio seda 4,00mm, Medidas Oficiais, Com Proteção UV.	R\$405,57	R\$1622,26
39	00027766	4	PAR	Rede de futsal - fio SEDA (Polipropileno) 4mm, medidas oficiais, com Proteção UV.	R\$244,57	R\$978,26
40	00024425	250	METRO	Rede de proteção em quadra Poliesportiva, Fio SEDA 4mm, 100% polietileno (PEAD) virgem de alta densidade com tratamento UV, corda torcida entre nós de 10 x 10 cm quadriculadas. Com Proteção UV.	R\$13,90	R\$3475,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

41	357606-0	8	UND	Rede de vôlei fio 2,0 de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, torcido. Com 4 faixas em lonas 100% algodão e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7 cm, faixa inferior e laterais com 5 cm, com ilhós metálicos nas quatro pontas. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho oficial 1,00x10,00metros.	R\$195,90	R\$1567,20
42	27500-0	1	UND	Mesa de Ping Pong / Tênis de Mesa MDF - 18 mm Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Pés de madeira maciça dobráveis	R\$2064,90	R\$2064,90
43	351158-8	30	UND	Calça para capoeira, Branca, com costuras duplas e reforço, garantindo uma maior durabilidade. Feita de Helanca 100% Poliamida, com passantes na cintura e na perna esquerda uma bandeira do Brasil em silk ou costurada.	R\$105,90	R\$3177,00
44	00012304	28	UND	Emborrachado Tatame em EVA 1x1x0,30 para artes marciais e treino, modelo de encaixe, com enquadramento lateral.	R\$144,57	R\$4047,86
45	0004028	10	UND	Faixa para capitão elástica, com ajuste em velcro.	R\$22,90	R\$229,00
46	00015199	4	UND	Kit Faixa Marcação para quadra de vôlei de areia, contendo pinos de fixação, medidas oficiais.	R\$124,57	R\$498,26
47	00060358	4	UND	REDE VOLEI de areia, medidas oficiais, 4 faixas sintéticas, fio nylon 2mm. com cabo de aço	R\$164,56	R\$658,24
48	00015090	50	UND	Bolinha de ping pong de acetato, 2 estrelas, na cor Branca ou Laranja.	R\$5,57	R\$278,33
49	50659-1	9	UND	Raquete de Ping Pong estilo caneta, borracha dupla, Com selo de aprovação da ITTF.	R\$53,90	R\$485,10
50	00027795	4	KIT	Kit BETS contendo TACO, triangulo e bolinha, madeira pinus sem emendas.	R\$39,57	R\$158,26
51	426178-0	400	UND	Medalha em liga metálica, Ouro, Prata ou Bronze, em alto relevo ramos e grafado "Honra ao Mérito", com fita de cetim,	R\$5,57	R\$2226,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

				mínimo 50mm.		
52	196839-4	3	UND	Troféu 1º Lugar, 102cm de altura, base em polímero octogonal 26 cm de largura, 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base de madeira, estatueta intercambiáveis nas laterais, uma coluna prata, com componentes dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. 1365	R\$312,23	R\$936,70
53	0004513	3	UND	Troféu 2º lugar, com 94cm de altura, base em polímero octogonal 26 cm de largura, 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base de madeira, estatueta intercambiáveis nas laterais, uma coluna prata, com componentes dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.1366	R\$296,90	R\$890,70
54	00060228	3	UND	Troféu 3º lugar com 87cm de altura, base em polímero octogonal 26 cm de largura, 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base de madeira, estatueta intercambiáveis nas laterais, uma coluna prata, com componentes dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. 1367	R\$294,90	R\$884,70
55	196842-4	4	UND	Troféu artilheiro, 30cm de altura, base quadrada em polímero na cor preta, Estatueta de jogador de futebol intercambiável. Personalizado de acordo com evento.	R\$39,23	R\$156,93



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

56	138350-7	4	UND	Troféu melhor goleiro, 30cm de altura, base quadrada em polímero na cor preta, Estatueta de goleiro intercambiável. Personalizado de acordo com evento.	R\$39,23	R\$156,93
57	33453-7	4	UND	Troféu destaque do campeonato, 30cm de altura, base quadrada em polímero na cor preta, Estatueta de Deusa da vitória intercambiável. Personalizado de acordo com evento.	R\$39,23	R\$156,93
58	00038555	4	UND	Troféu em acrílico com recorte a laser, 25 cm de altura, com base em MDF, Personalizado conforme evento.	R\$94,90	R\$379,60
59	00056273	5	UND	Troféu em acrílico com recorte a laser, 30 cm de altura, com base em MDF, Personalizado conforme evento.	R\$105,90	R\$529,50
60	81754-6	5	UND	Jogo de Dama/Xadrez escolar, tabuleiro madeira, peças plásticas, 31 x 31cm.	R\$46,90	R\$234,50
61	00011462	5	UND	Dominó, Dominó Adição peça e caixa de madeira	R\$21,23	R\$106,16
TOTAL R\$ 76.220,90						

Obs: Caso os Materiais fornecidos pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 O objeto desta licitação será entregue no local determinado na Ordem de Compra.

4.2 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses (01) um ano.

4.3 Prazo de Entrega: imediato, contados do recebimento da ordem de compra, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

4.4 Caso o objeto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto;

4.5 Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de São Pedro da Cipa-MT sem qualquer tipo de ônus para a mesma.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

4.6 A empresa vencedora será responsável pelo frete até a sede do Município de São Pedro da Cipa-MT.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1 entregar o objeto deste nos locais supracitados e informados na Ordem de Compra;
- 5.2. Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;
- 5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5. Enviar a nota fiscal de acordo com o pedido de compra contendo as seguintes certidões; FGTS, TRABALHISTAS - CNDT e RECEITA FEDERAL

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2- Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 6.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5- Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 6.7- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.**

7. FISCAL

- 7.1- Ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços a funcionária público municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, Sra. Isabel Teixeira, designado como **FISCAL DE CONTRATOS**, ao qual competirá dirimir as dúvidas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº11477806 - SSP/MT e do CPF nº866.680.641-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa-MT, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº_____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº013/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais esportivos e premiações, para manutenção da Secretarias de Educação e Esporte do Município de São Pedro da Cipa/MT**”, conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº013/2021, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1** A presente ATA tem por objeto o “**Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais esportivos e premiações, para manutenção da Secretarias de Educação e Esporte do Município de São Pedro da Cipa/MT**” conforme planilha constante no anexo I constantes do Edital.
- 1.2** A entrega do objeto deste contrato será feita no Município de São Pedro da Cipa-MT de forma parcelada pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº013/2021, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº013/2021.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº013/2021, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos adquiridos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.
- 5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

A entrega dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA” autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

- 6.1 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
- 6.2 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.
- 6.3 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 6.4 Entregar os produtos solicitados, em um prazo Máximo de 05(cinco) dias úteis a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
 - a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº013/2021, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresárias: _____, classificada em 1º lugar, _____, respectivamente, no mencionado certame.

1.2 10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº3.555, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013 e no que couber, com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.06.02.12.361.0007.2030.3.3.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.02.12.365.0007.2036.3.3.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01.11.23.695.0004.2225.3.3.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT,..... .

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO

FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO III

PREGÃO N.º.013/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no Presente Certame Licitatório.

(modelo de declaração)

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declara**, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXOIV
Formulário Padrão de Proposta - Termo de Referência



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO IV
Pregão N°. 013/2021

Formulário Padrão de Proposta

Licitação PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2021 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor valor por item

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais esportivos e premiações, para manutenção da Secretarias de Educação e Esporte do Município de São Pedro da Cipa/MT”

PROPOSTA

ITEM	CODIGO TCE	QTD E	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00014890	10	UND	Apito para arbitro oficial confeccionado em material plástico e com bico revestido de silicone.	R\$68,23	R\$682,33
2	00013889	8	UND	Bola oficial de futebol de campo, 8 gomos, confeccionada em Micropower, Termotec, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS, circunferência entre 68-70 cm peso: 410-450 gramas. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento aprovado pela FIFA.	R\$164,57	R\$1316,53
3	335895-0	8	UND	Bola oficial de futebol de campo, 8 gomos, confeccionada em PU, Termotec, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS, circunferência entre 68-70 cm peso: 410-450 gramas. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento aprovado pela FIFA.	R\$184,90	R\$1479,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

4	00013690	8	UND	Bola oficial de futebol society, 8 gomos, TERMOTEC, confeccionada em PU, circunferência entre 68-69 cm peso: 420-450 gramas, Câmara 6D, Miolo Cápsula Sis. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento Campo E/OU Society aprovado pela FIFA.	R\$164,57	R\$1316,53
5	307988-0	5	UND	Bola oficial de futsal - confeccionada em PU, com 11 gomos, TERMOTEC, circunferência entre 62,5-63,5cm, peso: 410-430 gramas, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS. Aprovada e com SELO da FIFA.	R\$345,23	R\$1726,16
6	00034730	8	UND	Bola oficial de futsal - confeccionada em PU, com 8 gomos, TERMOTEC, circunferência entre 61-64 cm, peso: 410-440 gramas, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS. Aprovada e com SELO da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão).	R\$254,57	R\$2036,53
7	00018933	5	UND	Bola oficial de futsal - tamanho mirim, 8 gomos, Composição: PU, TERMOTEC, Peso aproximado: 300-330 g, 52-55cm, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS. Aprovada e com SELO da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão).	R\$206,23	R\$1031,16
8	00018934	5	UND	Bola oficial de futsal - tamanho mirim, 8 gomos, Composição: PU, TERMOTEC, Peso aproximado: 350-380g, 55-59cm, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS. Aprovada e com SELO da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão).	R\$212,23	R\$1061,16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

9	12193-2	5	UND	Bola oficial de handebol, tamanho masculino, costurada com 32 gomos, Circunferência: 58 - 60 cm, Peso aproximado: 425 -475 gramas, Confeccionada em PU. Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol) ou Pela CBHb (Confederação Brasileira de Handebol). Deve ter o selo de aprovação estampado no produto	R\$264,57	R\$1322,83
10	22897-4	5	UND	Bola oficial de handebol, tamanho Feminino, costurada com 32 gomos, Circunferência: 54 - 56 cm, Peso aproximado: 325 -375 gramas, Confeccionada em PU. Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol) ou Pela CBHb (Confederação Brasileira de Handebol). Deve ter o selo de aprovação estampado no produto	R\$264,57	R\$1322,83
11	00056264	5	UND	Bola oficial de vôlei - matrizada com 18 gomos, confeccionada em microfibra, aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb), circunferência entre 65-67 cm, peso: 260-280 gramas, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	R\$454,90	R\$2274,50
12	00056302	8	UND	Bola oficial de vôlei - ultra fusion, com 18 gomos, confeccionada em Micropower, circunferência entre 65-67 cm, peso: 260-280 gramas, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS removível e lubrificado. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento aprovado pela	R\$143,90	R\$1151,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

				FIVB.		
13	0005607	5	UND	Bola Oficial de Volei de Areia, Confeccionada em Microfibra, 12 gomos, 260-280g, 66-68cm, Termotec, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS Removível, Camada interna de NEOGEL, Dupla Colagem.	R\$331,57	R\$1657,83
14		5	UND	Bola Oficial de Volei de Areia, construção 10 painel, Soft Machine, Superfície em couro sintético de qualidade superior. Costurada. Tamanho 5. Circunferência: 66~68cm. Peso: 260~280g. Padrão FIVB.	R\$227,90	R\$1139,50
15	00056258	8	UND	Bola oficial de basquete, confeccionada em microfibra, tamanho masculino, 580-620g, 75-78cm, APROVADA e com selo da CBB (Confederação Brasileira de Basquete) ou NBB (Novo Basquete Brasil).	R\$265,90	R\$2127,20
16	00056257	8	UND	Bola oficial de basquete, confeccionada em microfibra, tamanho feminino/mirim, 510-567g, 72-74cm, APROVADA e com selo da CBB (Confederação Brasileira de Basquete) ou NBB (Novo Basquete Brasil).	R\$264,90	R\$2119,20
17	00056258	10	UND	Bola Oficial de Basquete, Confeccionada em Borracha, tamanho masculino, 580-620g, 75-78cm. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento APROVADA pela CBB ou NBB.	R\$96,23	R\$962,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

18	440943-4	10	UND	Bola Oficial de Basquete, Confeccionada em Borracha, tamanho feminino/mirim, 510-567g, 72-74cm. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento APROVADA pela CBB ou NBB.	R\$96,23	R\$962,33
19	00056303	4	UND	Bola Oficial de Beach Soccer, 8 gomos, 410 - 440g, 68 - 70cm, PU PRÓ, Termotec, Câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, Camada Interna de Neogel, Dupla Colagem, Miolo Cápsula SIS.	R\$264,90	R\$1059,60
20	0005606	8	UND	Bola Oficial de Handebol H1L, confeccionada em PU PRÓ com acabamento ULTRA GRIP, 290-330g, 50-52cm, COSTURADA À MÃO com 32 Gomos, Câmara 6D, Sistema de Forro TRIAXIAL, Camada interna de EVACEL, Miolo CÁPSULA SIS, Aprovada e com SELO da IHF (Federação Internacional de Handebol).	R\$254,57	R\$2036,53
21	22897-4	8	UND	Bola Oficial de Handebol H2L, confeccionada em PU PRÓ com acabamento ULTRA GRIP, 325-375g, 54-56cm, COSTURADA À MÃO com 32 Gomos, Câmara 6D, Sistema de Forro TRIAXIAL, Camada interna de EVACEL, Miolo CÁPSULA SIS, Aprovada e com SELO da IHF (Federação Internacional de Handebol)	R\$264,90	R\$2119,20
22	110588-4	8	UND	Bola Oficial de Handebol H3L, confeccionada em PU PRÓ com acabamento ULTRA GRIP, 425-475g, 58-60cm, COSTURADA À MÃO com 32 Gomos, Câmara 6D, Sistema de	R\$273,90	R\$2191,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

				Forro TRIAXIAL, Camada interna de EVACEL, Miolo CÁPSULA SIS, Aprovada e com SELO da IHF (Federação Internacional de Handebol)		
23	00056268	8	UND	Bolas de FUTEVÔLEI MIKASA FT5 (amarelas e branco com preto)	R\$496,23	R\$3969,86
24	410266-5	8	UND	Bolas de FUTEVÔLEI MIKASA FT4	R\$442,90	R\$3543,20
25	00055822	1	UND	1 rede de futevôlei com 4 lonas	R\$151,23	R\$151,23
26	00019137	10	UND	Bambolê plástico 65cm 16"	R\$5,57	R\$55,66
27	335990-5	2	PAR	Antena para volei em Fibra de Vidro, Medidas oficiais.	R\$88,23	R\$176,46
28	00023822	5	UND	Cinto de Tração com 4 Elásticos - Cinto de tração duplo com quatro elásticos. Projetado para treinamento de força e velocidade. Dois cintos (com velcros duplos, reforçados) ajustáveis, conectados por quatro tubos elásticos. Desenvolvido para o treinamento de arranque e explosão, utilizado em treinamentos de futebol, escolas de esportes e outros segmentos desportivos, exercícios especiais para melhorar o condicionamento físico e muscular. Cinto com circunferência abdominal de 110cm, com duas fitas de velcro regulável na cintura com para melhor ajuste, 80 cm de tubo látex (material desenvolvido especialmente para fitness) que estica até 70% de sua capacidade sem problemas.	R\$358,90	R\$1794,50
29	280581-2	5	UND	BOMBA P/ ENCHER BOLAS com sistema "Double Action", infla nos dois sentidos, com mangueira prolongadora e agulha.	R\$32,90	R\$164,50
30	233038-5	8	JOGO	CARTÃO P/ ÁRBITRO	R\$12,23	R\$97,86



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

				JOGO- AMARELO E VERMELHO. (Jogo).		
31	00025669	50	UND	Colete de treino em tecido 100% poliéster, com elástico regulador e viés. Cor a escolher.	R\$13,57	R\$678,33
32	242750-8	22	CONJUNTO	Conjunto esportivo para futebol de campo, tecido Dry liso com impressão total em transfer. Contendo Camisa, Calção e Meião atalhado e reforçado. Cor e arte a ser definida pelo setor demandante.	R\$124,57	R\$2740,46
33	0006912	40	UND	Cone tipo chapéu chinês para demarcação de circuito e/u treino esportivo, confeccionado em borracha.	R\$11,23	R\$449,33
34	201171-9	30	UND	Cone 23cm em borracha para demarcação de circuito e/ou treino esportivo.	R\$12,90	R\$387,00
35	110893-0	20	UND	Cone em PVC, 50cm, para demarcação de circuito e/ou treino esportivo.	R\$22,90	R\$458,00
36	441066-1	2	UND	Placar de mesa que pode ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis, vôlei, futebol, como marcação de 7 sets e 31 pontos. Confeccionado em PVC rígido.	R\$316,23	R\$632,46
37	163910-2	4	PAR	Rede de futebol de campo tradicional confeccionado em Nylon fio 4mm, malha 15x15 cm em corda torcida entre nós. Material de polietileno 100% virgem de alta resistência, tamanho oficial. Cor branca, material com reforço de duas a três linhas ao redor de toda a rede.	R\$482,90	R\$1931,60
38	00037830	4	PAR	Rede de futebol society 5M, fio seda 4,00mm, Medidas Oficiais, Com Proteção UV.	R\$405,57	R\$1622,26
39	00027766	4	PAR	Rede de futsal - fio SEDA (Polipropileno) 4mm, medidas oficiais, com	R\$244,57	R\$978,26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

				Proteção UV.		
40	00024425	250	METRO	Rede de proteção em quadra Poliesportiva, Fio SEDA 4mm, 100% polietileno (PEAD) virgem de alta densidade com tratamento UV, corda torcida entre nós de 10 x 10 cm quadriculadas. Com Proteção UV.	R\$13,90	R\$3475,00
41	357606-0	8	UND	Rede de vôlei fio 2,0 de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, torcido. Com 4 faixas em lonas 100% algodão e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7 cm, faixa inferior e laterais com 5 cm, com ilhós metálicos nas quatro pontas. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho oficial 1,00x10,00metros.	R\$195,90	R\$1567,20
42	27500-0	1	UND	Mesa de Ping Pong / Tênis de Mesa MDF - 18 mm Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Pés de madeira maciça dobráveis	R\$2064,90	R\$2064,90
43	351158-8	30	UND	Calça para capoeira, Branca, com costuras duplas e reforço, garantindo uma maior durabilidade. Feita de Helanca 100% Poliamida, com passantes na cintura e na perna esquerda uma bandeira do Brasil em silk ou costurada.	R\$105,90	R\$3177,00
44	00012304	28	UND	Emborrachado Tatame em EVA 1x1x0,30 para artes marciais e treino, modelo de encaixe, com enquadramento lateral.	R\$144,57	R\$4047,86
45	0004028	10	UND	Faixa para capitão elástica, com ajuste em velcro.	R\$22,90	R\$229,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

46	00015199	4	UND	Kit Faixa Marcação para quadra de volei de areia, contendo pinos de fixação, medidas oficiais.	R\$124,57	R\$498,26
47	00060358	4	UND	REDE VOLEI de areia, medidas oficiais, 4 faixas sintéticas, fio nylon 2mm. com cabo de aço	R\$164,56	R\$658,24
48	00015090	50	UND	Bolinha de ping pong de acetato, 2 estrelas, na cor Branca ou Laranja.	R\$5,57	R\$278,33
49	50659-1	9	UND	Raquete de Ping Pong estilo caneta, borracha dupla, Com selo de aprovação da ITTF.	R\$53,90	R\$485,10
50	00027795	4	KIT	Kit BETS contendo TACO, triangulo e bolinha, madeira pinus sem emendas.	R\$39,57	R\$158,26
51	426178-0	400	UND	Medalha em liga metálica, Ouro, Prata ou Bronze, em alto relevo ramos e grafado "Honra ao Mérito", com fita de cetim, mínimo 50mm.	R\$5,57	R\$2226,66
52	196839-4	3	UND	Troféu 1º Lugar, 102cm de altura, base em polímero octogonal 26 cm de largura, 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base de madeira, estatueta intercambiáveis nas laterais, uma coluna prata, com componentes dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. 1365	R\$312,23	R\$936,70
53	0004513	3	UND	Troféu 2º lugar, com 94cm de altura, base em polímero octogonal 26 cm de largura, 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base de madeira, estatueta intercambiáveis nas laterais, uma coluna prata,	R\$296,90	R\$890,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

				com componentes dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.1366		
54	00060228	3	UND	Troféu 3º lugar com 87cm de altura, base em polímero octogonal 26 cm de largura, 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base de madeira, estatuetas intercambiáveis nas laterais, uma coluna prata, com componentes dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. 1367	R\$294,90	R\$884,70
55	196842-4	4	UND	Troféu artilheiro, 30cm de altura, base quadrada em polímero na cor preta, Estatueta de jogador de futebol intercambiável. Personalizado de acordo com evento.	R\$39,23	R\$156,93
56	138350-7	4	UND	Troféu melhor goleiro, 30cm de altura, base quadrada em polímero na cor preta, Estatueta de goleiro intercambiável. Personalizado de acordo com evento.	R\$39,23	R\$156,93
57	33453-7	4	UND	Troféu destaque do campeonato, 30cm de altura, base quadrada em polímero na cor preta, Estatueta de Deusa da vitória intercambiável. Personalizado de acordo com evento.	R\$39,23	R\$156,93
58	00038555	4	UND	Troféu em acrílico com recorte a laser, 25 cm de altura, com base em MDF, Personalizado conforme	R\$94,90	R\$379,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

				evento.		
59	00056273	5	UND	Troféu em acrílico com recorte a laser, 30 cm de altura, com base em MDF, Personalizado conforme evento.	R\$105,90	R\$529,50
60	81754-6	5	UND	Jogo de Dama/Xadrez escolar, tabuleiro madeira, peças plásticas, 31 x 31cm.	R\$46,90	R\$234,50
61	00011462	5	UND	Dominó, Dominó Adição peça e caixa de madeira	R\$21,23	R\$106,16
TOTAL R\$ 76.220,90						

1-VALOR MENOR POR ITEM em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3-PRAZO PARA AQUISIÇÃO: O Prazo para o início da aquisição objeto desta licitação dependerá da Secretaria que o solicitou.

4-FORMA DE ENTREGA: A entrega será na cidade de São Pedro da Cipa - MT de forma PARCELADA, conformidade com as requisições/pedidos do Setor de Compras dessa Prefeitura,

5-PRAZO DE ENTREGA: imediato, contados a partir do recebimento da requisição

6-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

7-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG nº:

-CPF nº:

Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ nº:

-Inscrição Estadual(se houver):

-Inscrição Municipal nº(se houver):

-Telefones

-E-mail



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-Conta Bancária nº:

-Agência nº - Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO V



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º.013/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º _____
Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º. 013/2021-Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, de _____ de 2021.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: _____ /CPF: _____

CARIMBO CNPJ: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VI

Declaração que aceita todas as exigências contidas no edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021.**

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VIII



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa.....declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos produtos.

Local e data

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da licitante)

(Identificação completa do representante da licitante)

Como representante devidamente constituído de _____ doravante denominado LICITANTE para fins no disposto _____ no Item 7.1.9 Edital nº _____ declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº _____ foi elaborada de maneira independente pelo _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº _____, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital _____ quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº _____, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº _____ não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;